



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – TÍTULO:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos portões e portas mecânicos ou automatizados (sistema de automação por controle) instalados no Campus Manaus Centro do IFAM, com fornecimento de equipamentos, durante doze meses.

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Serviço de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução da mesma, conforme itens listados no item 4 deste termo de Referência durante 12 meses.

**3 – JUSTIFICATIVA:**

O uso intensivo dos bens discriminados no Item 4 fazem com que os referidos bens necessitem de manutenção para a utilização durante o funcionamento das atividades do Campus, assim os serviços pertinentes tornam-se imprescindíveis a manutenção preventiva e corretiva (mecânica e eletrônica), bem como a aplicação e/ou fornecimento de peças e acessórios básicos, para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento.

A contratação de empresa especializada para manutenção e reparo dos bens posteriormente citados (item 4 deste termo de referência) é de suma importância, pois a boa técnica recomenda a adoção de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos equipamentos e instalações em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.

A necessidade de contratação de uma única empresa pelo maior desconto oferecido sobre os preços previsto para fornecimento de serviços e peças/equipamentos justifica-se por várias incompatibilidades caso sejam realizados por empresas diferentes, tais como:

- Envio de peças erradas por parte da empresa de fornecimento de materiais ou equipamentos causando perda de prazo por parte da empresa de mão-de-obra e ainda a interrupção do uso dos equipamentos e/ou instalações;
- Dificuldade em acionar a garantia em função de problema, se por motivo de má colocação ou por defeito de fabricação;
- Necessidade de pagamento de mão-de-obra em função de defeito na peça, ocasionando gasto que não seria necessário na contratação pretendida neste Termo de Referência;
- Incompatibilidade de prazos entre o fornecimento de peças e a execução do serviço de mão-de-obra, podendo causar atraso na execução do serviço e reduzindo a disponibilidade dos equipamentos para atender as necessidades do Campus Manaus Centro do IFAM

Por óbvio, as manutenções e reparos não têm data específica para ocorrer e sendo os equipamentos que deverão passar por manutenção utilizada diuturnamente, os serviços poderão ocorrer a qualquer tempo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

**4 – ESPECIFICAÇÃO:**

4.1. Devido a falta de manutenção preventiva e corretiva enumeramos os serviços e equipamentos que deverão ser executados e/ou fornecidos.

4.2. Equipamentos a serem fornecidos e instalados com no mínimos as características abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Um kit composto por: 01 Motorredutor deslizante; monofásico; tensão: 220V; potência: ½ CV; velocidade: 26 m/min; ciclo/hora: 100; 01 capacitor 20 micro-farad/250V; 01 central eletrônica 220V; 02 controles remotos 433 MHz; 02 cremalheiras nylon de 1,5m cada; (Entrada Visconde de Porto Alegre)	Un	01		
2	Um kit composto por: 01 Motorredutor deslizante Max mono; monofásico; tensão: 220V; potência: ¾ CV; velocidade: 18 m/min; ciclo/hora: 100; 01 capacitor 25 micro-farad/250V; 01 central eletrônica 220V; 02 controles remotos 433 MHz; 04 cremalheiras nylon de 1,5m cada; (Garagem dos Ônibus)	Un	01		
3	Um vídeo porteiro com tecnologia do display TFT-LCD, tamanho tela 7”, formato da tela 16:9, resolução 1.440 x 234 dpi, contraste 400:1, brilho 150 cd/m <sup>2</sup> , frequência operação 50/60, câmera pinhole ¼”, resolução 420 linhas, iluminação 1.5 lx, LEDS 6, abertura fechadura eletromagnética, e instalação de mola aérea (Portão 7 de Setembro)	Un	01		
4	Par de fotocélula IRA-15; (Visconde e Duque de Caxias)	Un	02		
5	Sinalizadores de entrada e saída de veículos-RT23 com duas lâmpadas incandescente de 40 W/127V com fotocélula. (Visconde e Duque de Caxias)	Un	02		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

4.3. Serviços de Manutenção Corretiva (instalações/equipamentos que estão com defeito e necessitam de manutenção CORRETIVA, conforme descrição abaixo):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VL UNIT./ MENSAL.	VL. TOTAL
6	<b>Portão elevado automático basculante de alumínio do Pátio interno estacionamento dos veículos oficiais e/ou almoxarifado, medindo 3,07 x 2,71m:</b> substituir 02 braços verticais de ferro em barra chata conforme modelo existente; substituir 02 roldanas existentes de 2 ½” de ferro por 02 de nylon com eixo e canal quadrado para corrente; substituir o cabo de aço existente por corrente medindo respectivamente, o lado maior com 5,80m e o menor com 2,50m e o que houver.	Serviço	01		
7	<b>Portão do Estacionamento acesso pela Rua Visconde de Porto Alegre:</b> instalação de 01 par de fotocélulas com 35,00m de cabo 0,75 mm <sup>2</sup> /750V(item 04) ; 01 sinalizador de entrada e saída de veículos-RT23 com duas lâmpadas incandescente de 40 W/127V com funcionamento intermitente (item 05) e o que houver.	Serviço	01		
8	Acesso ao estacionamento pela Av. Sete de Setembro esquina com a Rua Visconde de Porto Alegre – 01 (um) Portão de gradil, duas folhas, medindo 1,80m cada folha, com gonzo e tranca quebrada	Serviço	01		
9	<b>Portas de vidro temperado de 8mm,</b> acabamento refletido, sendo: <b>Biblioteca do CDI:</b> (01) Porta com duas folhas medindo 0,80 x 2,16 m cada; puxadores inox em cada folha com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura inox; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas (mola hidráulica de piso para porta de vidro com problema, necessita substituição-Original é da Marca Dorma, Modelo BTS 75V);				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

	<b>Sala dos Doutores – CDI:</b> (01) Porta de uma folha medindo 0,90 x 2,16 m; puxador inox com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso; (01) fechadura inox, necessitando de regulagem;				
10	Portão automático deslizante de ferro da Rua Visconde de Porto Alegre (Garagem do Ônibus Rodoviário), em chapa de ferro, medindo 6,75 x 3,00 m – instalação do nº 02 e troca dos trilhos e ferrolho;				
11	<b>Portão automático deslizante da Rua Duque de Caxias, em ferro, medindo 3,60 x 1,80m e instalação do equipamento dos itens 04 e 05.</b>				
12	<b>Troca dos puxadores, ferrolhos, fechaduras, molas e ferragens das portas de vidros:</b> <b>Biblioteca do CDI:</b> (04) Portas com duas folhas medindo 0,80 x 2,16 m cada; puxadores inox em cada folha com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura inox; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas; <b>Auditório do CDI:</b> (02) Portas externas e (01) Porta interna com duas folhas medindo 0,70 x 2,16 m cada; puxadores inox em cada folha com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura inox; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas; <b>Sala dos Doutores – CDI:</b> (01) Porta de uma folha medindo 0,90 x 2,16 m; puxador inox com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso; (01) fechadura inox; <b>Sala VIP:</b> - (01) Porta de duas folhas medindo 0,82 x 2,16 m cada; puxadores com 30 cm de comprimento(não é inox); (01) fechadura; ferrolho de fixação inferior em uma das folhas; - (01) Porta de duas folhas medindo 0,995 x 2,16 m;				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

	<p>puxadores com 30 cm de comprimento (não é inox); (01) fechadura; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas; - (01) Porta de uma folha medindo 0,975 x 2,16 m; puxador com 30 cm (não é inox); (01) fechadura;</p> <p><b>Entrada principal de funcionários acesso pela Rua Sete de Setembro: (01) Porta de duas folhas medindo 0,945 x 2,16 m cada; puxadores inox com 37,5 cm de comprimento; (01) mola de piso; (01) fechadura; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas;</b></p>				
--	--	--	--	--	--

4.4. Serviços de Manutenção Preventiva durante o Período de 12 (doze) Meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUAN T.	VL UNIT./ MENSAL.	VL. TOTAL
13	<p><b>12.1 Portão automático deslizante de 02 folhas medindo 1,30 x 2,56 m, motor 01 Motorreductor deslizante super flash; monofásico; tensão: 220V; potência: ½ CV; velocidade: 26 m/min; ciclo/hora: 100; 01 capacitor 20 micro-farad/250V; 01 central eletrônica 220V; 02 controles remotos 433 MHz; Marca Pecilin, ambos os motores; (Entrada Visconde de Porto Alegre), com 02 lances de ferro (barras) da Rua Visconde de Porto Alegre, o sistema eletromecânico de automação marca Pecilin; 04 Cremalheiras nylon; Base de Concreto; fiação e eletrodutos;</b></p> <p><b>12.2 Portão automático deslizante de ferro da Rua Visconde de Porto Alegre (Garagem do Ônibus Rodoviário), em chapa de ferro, medindo 6,75 x 3,00 m e item nº 02 que deverá ser instalado nele;</b></p> <p><b>12.3 Portão automático deslizante da Rua Duque de Caxias, em ferro, e manutenção dos equipamentos que forem ofertados no item 4 e 5 da especificação;</b></p>	Serviço	12 meses		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

<p><b>12.4 Portão elevado automático basculante de alumínio do Pátio interno estacionamento dos professores e/ou almoxarifado, medindo 3,08 x 2,70 m,</b> o sistema eletromecânico de automação marca PPA</p> <p><b>12.5 Portão do Estacionamento acesso pela Rua Visconde de Porto Alegre-Motor Pecinin.</b></p> <p><b>12.6 Portão do CDI de alumínio, mecânico, em trilho, medindo 2,95 x 2,60 m;</b></p> <p><b>12.7 Portão do CDI sanfonado em perfil metálico, trilho inferior e superior, medindo 2,40 x 2,25 m;</b></p> <p><b>12.8 Porta automática de enrolar do Almoxarifado,</b> com os dois sistemas eletromecânicos de automação marca RIB contém: 02 Motorreductores ¼ CV/220V/RIB; 02 Centrais Eletrônicas 220V/RIB; 02 Capacitores 12 micro-farad/250V; 02 Botoeiras elétricas abre e fecha; fiação elétrica;</p> <p><b>12.9 Portas de enrolar mecânicas chapeadas</b> sendo: (01) Depósito da GAM; (01) Entrada principal do Almoxarifado; (01) Lanchonete com três lances;</p> <p><b>12.10 Portas de enrolar trançadas</b> sendo: (02) Laboratório de Motores; (01) Laboratório de Soldas;</p> <p><b>12.11 Portas de vidro temperado de 8mm,</b> acabamento refletido, sendo:</p> <p><b>12.11.1 Biblioteca do CDI:</b> (04) Portas com duas folhas medindo 0,80 x 2,16 m cada; puxadores inox em cada folha com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura inox; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas;</p> <p><b>12.11.2 Auditório do CDI:</b> (02) Portas externas e (01) Porta interna com duas folhas medindo 0,70 x 2,16</p>					
--	--	--	--	--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

	<p>m cada; puxadores inox em cada folha com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura inox; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas;</p> <p><b>12.11.3 Sala dos Doutores – CDI:</b> (01) Porta de uma folha medindo 0,90 x 2,16 m; puxador inox com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso; (01) fechadura inox;</p> <p><b>12.11.4 Sala VIP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- (01) Porta de duas folhas medindo 0,82 x 2,16 m cada; puxadores com 30 cm de comprimento(não é inox); (01) fechadura; ferrolho de fixação inferior em uma das folhas;</li><li>- (01) Porta de duas folhas medindo 0,995 x 2,16 m; puxadores com 30 cm de comprimento (não é inox); (01) fechadura; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas;</li><li>- (01) Porta de uma folha medindo 0,975 x 2,16 m; puxador com 30 cm(não é inox); (01) fechadura;</li></ul> <p><b>12.11.5 Entrada principal de funcionários acesso pela Rua Sete de Setembro: (01) Porta de duas folhas medindo 0,945 x 2,16 m cada; puxadores inox com 37,5 cm de comprimento; (01) mola de piso; (01) fechadura; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas;</b></p> <p><b>12.11.6 Entrada/Saída dos alunos acesso pela Rua Visconde de Porto Alegre: (01) Porta de correr, sendo, fixo com 0,90 x 2,19 m e móvel com 0,95 x 2,19 m; (01) fechadura/puxador inox; trilho na parte inferior com 0,90 m; guia na parte superior com 1,85 m;</b></p> <p><b>12.11.7 Recepção da Diretoria Geral: (01) Porta de duas folhas medindo 0,70 x 2,16 m cada; puxadores inox na forma de cilindro; (01) mola de piso em cada</b></p>				
--	---	--	--	--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

<p><b>folha; (01) fechadura; ferrolho de fixação inferior em uma das folhas;</b></p> <p><b>12.12 Portões do Ginásio de Esporte – Portões internos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- (02) Portões de requadro de trilho superior de correr medindo 2,10 x 2,60 m (Saída de emergência ginásio);</li><li>- (02) Portões de gradil de trilho inferior barra chata de correr, com duas roldanas com suporte de 3” medindo 2,10 x 2,70 m (entrada da quadra do ginásio);</li><li>- (01) Portão de gradil de trilho inferior barra chata de correr, com duas roldanas com suporte de 3” medindo 4,70 x 2,75 m (saída da quadra do ginásio para Rua Visconde de Porto Alegre);</li><li>- (03) Portão de gradil barra chata de abrir (dobradiça vai-vem), com duas folhas, cada folha medindo 1,00 x 2,55 m (entrada do ginásio);</li><li>- (02) Portões barra chata, de requadro, com duas roldanas , de trilho superior de correr medindo 1,60 x 2,10m, (entrada para quadra ginásio);</li><li>- (01) Portões barra chata, de requadro, com duas roldanas , de trilho superior de correr medindo 2,50 x 2,10m, (entrada para quadra ginásio);</li><li>- (02) Portões barra chata, de requadro, com três gonzo, medindo 1,35 x 2,00m, (entrada para academia);</li><li>- (01) Portões barra chata, de requadro, com duas roldanas , de trilho superior de correr medindo 2,90 x 2,10m, (entrada para quadra ginásio);</li></ul> <p><b>12.13 Portão em chapa metálica</b> acesso pela Rua Ajuricaba, medindo 6,00 x 5,00 m;</p> <p><b>12.14 Fechadura elétrica das portas de acesso à recepção da</b></p>				
--	--	--	--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

	<p><b>portaria Principal com acionamento elétrico;</b></p> <p><b>12.15</b> Cancela para controle de acesso (Duque de Caxias) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Cancela Automática Linear Modelo Selecta Fly Univeral, Proter;</li><li>b) Modelo especial para baixo e médio fluxo;</li><li>c) Opções de barreiras com 2,50m a 4,00m;</li><li>d) Motor Elétrico: Potência 1/2 HP, Tensão 220 V;</li><li>e) Placa Eletrônica Bivolt CP-4000, Peccinin;</li><li>f) Receptor de frequência 433 MHz, JFL;</li><li>g) Controle remoto 433 MHz – 02 peças;</li><li>h) Corrêa e Polia com canal em “ V “;</li><li>i) Porta de acesso dianteira para facilitar a manutenção;</li><li>j) Velocidade de abertura de 1,5 seg;</li><li>l) Entrada de fotocélula, botoeira e sinalizador;</li><li>m) Barreira com adesivos refletivos de segurança;</li><li>n) Ciclos/ Hora = 180.</li></ul> <p><b>12.16 Portões de Ferro:</b></p> <p><b>12.16.1</b> Entrada e Saída de alunos acesso pela Rua Duque de Caxias (gaiola) – 01 (um) Portão de gradil de correr medindo 2,89 x 2,80m, com trilho inferior e guia superior medindo 5,90m.</p> <p><b>12.16.2</b> Acesso ao estacionamento pela Av. Sete de Setembro esquina com a Rua Duque de Caxias – 01 (um) Portão de gradil, duas folhas, medindo 1,80m cada folha;</p> <p><b>12.16.3</b> Acesso a Entrada Principal pela Av. Sete de Setembro – 01 (um) Portão de gradil, duas folhas, medindo 1,00m cada folha;</p> <p><b>12.16.4</b> Acesso ao estacionamento pela Av. Sete de Setembro esquina</p>				
--	---	--	--	--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

	<p>com a Rua Visconde de Porto Alegre – 01 (um) Portão de gradil, duas folhas, medindo 1,80m cada folha;</p> <p><b>12.16.5</b> Acesso à Cantina – 01 (um) Portão de gradil de correr medindo 3,56 x 2,58m, com trilho inferior e guia superior;</p> <p><b>12.16.6</b> Acesso ao Prédio das Artes – 01 (um) Portão em Chapa Metálica, duas folhas, medindo 0,68 x 2,05m cada;</p> <p><b>12.16.7</b> Acesso ao corredor da Visconde parte inferior próximo a Suíte – 01 (um) Portão de ferro trançado, uma folha, medindo 1,40 x 2,00m;</p> <p><b>12.16.8</b> Acesso ao Restaurante – 01 (um) Portão em Barra, uma folha, medindo 0,90 x 1,84m;</p> <p><b>12.16.9</b> Acesso ao Museu Moacir Andrade pela Rua Visconde de Porto Alegre – 01 (um) Portão em Chapa Metálica, uma folha, medindo 1,00 x 2,20m com fechadura e chave.</p>				
--	---	--	--	--	--

**DEVERÁ SER INCLUSO NOS PREÇOS OFERTADOS OS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, ALVENARIA, ELÉTRICOS E O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.**

## **5 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS**

5.1 – A Contratada deverá executar os serviços abaixo:

- a) Mecânica em Geral;
- b) Elétrica em Geral;
- c) Eletrônica em Geral;
- d) Lubrificação em Geral;
- e) Instalação e manutenção em peças e acessórios.

5.2 – Manutenção Preventiva: Todos os serviços e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva deverão estar inclusos na proposta de preços, e ainda deverá estar inclusos todos os custos referentes às necessidades para que seja colocado em funcionamento o(s) equipamento(s) descritos no item 4.2. (Equipamentos a serem fornecidos e instalados com no mínimos as características abaixo) deste Termo de Referência.

5.3 – A Manutenção Preventiva constituirá, também, de revisões solicitadas pelo Fiscal do Contrato ou Substituto legal, para substituição de peças ou componentes, lubrificação ou para execução de quaisquer outros serviços relacionados com a manutenção preventiva definida pelo fabricante dos equipamentos que deverão já estar prevista o seu custo no decorrer da execução do contrato/serviços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

5.4 – As manutenções corretivas: são todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebras de componentes, desgastes prematuros, etc; deverão já estar previsto os custos no decorrer da execução do contrato/serviços;

5.5 – A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do Fiscal do Contrato ou Substituto legal, e terá por finalidade corrigir possíveis falhas na parte mecânica, elétrica, efetuando-se os ajustes necessários, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

## **6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

6.1 Contrato terá vigência de 12 (doze) meses (contrato de manutenção preventiva item 4.4 (Serviços de Manutenção Preventiva durante o Período de doze meses) deste termo de referência).

6.2 Os itens de que tratam dos itens 4.2 (Equipamentos a serem fornecidos e instalados) e 4.3 (Serviços de Manutenção Corretiva (instalações/equipamentos que estão com defeito e necessitam de manutenção CORRETIVA) deste termo de referência deverão ser executados num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

## **7 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

7.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos e lubrificações, bem como todos os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada;

7.2 – Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;

7.3 – Somente os empregados registrados na empresa contratada poderão realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a que se refere a presente contratação, mediante a apresentação de habilitação na área de mecânica e/ou eletrônica, com cursos específicos que se fizerem necessários a correta manutenção;

7.4 – Executar os serviços no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas para os casos de manutenção corretiva (manutenção corretiva referente aos itens que estão previstos na manutenção preventiva, que devido algum problema far-se-a a necessidade de manutenção corretiva) durante a vigência do Contrato

7.5 – O prazo a que se refere o item 7.4 poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação fundamentada, a qual deverá ser encaminhada à CONTRATANTE antes do vencimento do prazo inicial, cabendo ao Fiscal do Contrato ou Substituto legal manifestar-se no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quanto a prorrogação ou não do prazo.

7.6 – A empresa vencedora deverá atender prontamente todos os chamados que venha a receber do Fiscal do Contrato ou Substituto legal, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contados do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos equipamentos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes, não superiores a trinta dias sem manutenção preventiva;

7.7 – Todo material necessário à instalação de novos equipamentos nos locais previstos e manutenção preventiva e corretiva deverão ser fornecidos pela empresa contratada, que, face às



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

obrigações assumidas, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, instalações, etc, adequados ao tipo de serviço a ser realizado, e seus valores já devem estar previsto em sua proposta.

7.8 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

7.9 – Somente utilizar peças, inclusive pneumáticos, materiais e acessórios originais (entende-se por original, as peças utiliza na fábrica), desde que atendidas às recomendações do fabricante, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais mediante autorização escrita da contratante e justificativa da Contratada, do motivo da utilização da peça sem ser original;

7.10 – O procedimento de entrega e recebimento dos equipamentos será mediante anotação das condições de recebimento;

7.11 – A empresa vencedora deverá, após a manutenção, encaminhar ao Fiscal do Contrato ou Substituto legal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos, incluindo no relatório o início do atendimento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos;

7.12 – Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, registrado, uniformizado, com crachá de identificação;

7.13 – A Contratada deverá observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios e recomendações das leis vigentes;

7.14 – Apresentar e entregar à CONTRATANTE todas as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;

7.15 – Manter, durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações, as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

7.16 – Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos acessórios, causados por seus empregados, preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

7.17 – Permitir o acesso às instalações da Contratada e às instalações das suas subcontratadas, para o acompanhamento, parcial ou total, dos serviços durante a sua execução;

7.18 – Fornecer peças, materiais e acessórios novos e genuínos indicados pelo fabricante dos equipamentos, aprovados pelo Fiscal do Contrato ou Substituto legal e Gerente de Administração e Manutenção do CMC, mediante autorização por meio de formulário próprio de Ordem de Serviço emitido pela CONTRATANTE;

7.19 – Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverá ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

7.20 – Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal do Contrato ou Substituto legal, caso seja solicitado;

7.21 – Fornecer ao Fiscal do Contrato ou Substituto legal, documentação contendo o registro de todo trabalho efetuado e das peças porventura fornecidas;

7.22 – Conceder ao Campus Manaus Centro do IFAM especial prioridade para a execução dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior;

7.23 – Apresentar sempre ao Fiscal do Contrato ou Substituto legal, documentação que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição;

7.24 – Credenciar, junto ao Campus Manaus Centro do IFAM, um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às demandas que por ventura surgirem, fornecendo número de telefone, fax e e-mail para contato, ou qualquer outro meio que se fizer necessário;

7.25 – Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes no contrato

7.26 – Os prejuízos ou danos causados pelos seus funcionários aos bens móveis, imóveis, equipamentos e utensílios do Campus Manaus Centro do IFAM, após comunicação formal do Fiscal do Contrato, deverão ser substituídos por materiais/bens idênticos ou recuperados quando possível, deixando-os em perfeito estado de conservação ou funcionamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.27 – Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelos encargos previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época devida;

7.28 – Prever os custos de todos os materiais, serviços e equipamentos para execução de tudo o que foi relacionado neste Termo de Referência, cabendo ao Contratante apenas o pagamento dos itens previstos na aquisição de equipamento com instalação (item 4.2), manutenção corretiva (item 4.3) e manutenção preventiva (item 4.4.), portanto o Campus pagará uma única vez os itens 4.2 e 4.3 após a execução dos mesmos e o item 4.4 serão pago mensalmente.

7.29 – Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes a este Contrato, ainda que acontecido nas dependências do Campus Manaus Centro do IFAM;

7.30 – Trocar ou consertar sem custo algum qualquer peça ou parte para o correto funcionamento dos itens relacionados neste Termo de Referência, como por exemplo as molas, ferragens, gonzos puxadores e outros itens.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá ao Campus Manaus Centro do IFAM, como CONTRATANTE:

8.1 – Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado, comunicando à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

8.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

---

8.3 – Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários quanto à execução dos serviços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante designado pela autoridade competente, nos termos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

8.5 – Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

8.6 – Comunicar, oficialmente, à empresa, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

8.7 – Emitir ordem de execução de serviços necessários, numeradas em seqüência e assinadas pelo fiscal do contrato ou substituto legal;

8.8 – Efetuar o pagamento à empresa contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato ou substituto legal, mais relatório detalhado dos serviços efetuados e das peças substituídas;

8.9 – Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização, ou ainda, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

8.10 – Rejeitar, no todo ou em parte, manutenção ou reparo executados em desacordo com o Termo de Referência, Edital, Contrato, anexos ou proposta da Contratada, comunicando imediatamente as irregularidades constatadas;

8.11 – Acompanhar totalmente ou parcialmente os serviços durante sua execução pela Contratada;

## **9 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

9.1 – A CONTRATADA deverá constar no orçamento aprovado pelo CONTRATANTE o prazo da garantia dos serviços, que não poderá ser inferior a 01(um) ano, contado da entrega e execução dos serviços. Durante esse prazo a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, restabelecendo-se após a correção, o prazo de garantia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

9.2 – O prazo para atendimento de chamado de assistência técnica será de até 06 (seis) horas e o prazo para a solução de defeitos não poderá ser superior a 48 horas. Caso o defeito não seja solucionado no prazo máximo de 48 horas, a contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por outro equivalente.

9.3 – A contratada deverá garantir seus serviços após o término do contrato por mais 90 (noventa) dias.

Manaus, 30 de março de 2016.

**Gleydson de Souza Gomes**  
Gerente de Administração e Manutenção

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE  
REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE  
REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

À Diretoria de Administração e Planejamento do  
CMC/IFAM:

De acordo e aprovo:

\_\_\_\_\_  
**Jarder Allyson Ferreira da Silva**  
Diretor de Administração e Planejamento do  
Campus Manaus Centro do IFAM

\_\_\_\_\_  
**Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello**  
Diretora Geral do Campus Manaus Centro do  
IFAM.

Em:     /     / 2016

Em:     /     / 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

## Planilha de Custos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNIT./ MENSAL.	VL. TOTAL
1	Um kit composto por: 01 Motorreductor deslizante; monofásico; tensão: 220V; potência: ½ CV; velocidade: 26 m/min; ciclo/hora: 100; 01 capacitor 20 microfarad/250V; 01 central eletrônica 220V; 02 controles remotos 433 MHz; 02 cremalheiras nylon de 1,5m cada; (Entrada Visconde de Porto Alegre)	Un	01		
2	Um kit composto por: 01 Motorreductor deslizante Max mono; monofásico; tensão: 220V; potência: ¾ CV; velocidade: 18 m/min; ciclo/hora: 100; 01 capacitor 25 microfarad/250V; 01 central eletrônica 220V; 02 controles remotos 433 MHz; 04 cremalheiras nylon de 1,5m cada; (Garagem dos Ônibus)	Un	01		
3	Um vídeo porteiro com tecnologia do display TFT-LCD, tamanho tela 7", formato da tela 16:9, resolução 1.440 x 234 dpi, contraste 400:1, brilho 150 cd/m2, frequência operação 50/60, câmera pinhole ¼", resolução 420 linhas, iluminação 1.5 lx, LEDS 6, abertura fechadura eletromagnética, e instalação de mola aérea (Portão 7 de Setembro)	Un	01		
4	Par de fotocélula IRA-15; (Visconde e Duque de Caxias)	Un	02		
5	Sinalizadores de entrada e saída de veículos-RT23 com duas lâmpadas incandescente de 40 W/127V com fotocélula. (Visconde e Duque de Caxias)	Un	02		
6	<b>Portão elevado automático basculante de alumínio do Pátio interno estacionamento dos veículos oficiais e/ou almoxarifado, medindo 3,07 x 2,71m:</b> substituir 02 braços verticais de ferro em barra chata conforme modelo existente; substituir 02 roldanas existentes de 2 ½" de ferro por 02 de nylon com eixo e canal quadrado para corrente; substituir o cabo de aço existente por corrente medindo respectivamente, o lado maior com 5,80m e o menor com 2,50m e o que houver.	Serviço	01		
7	<b>Portão do Estacionamento acesso pela Rua Visconde de Porto Alegre:</b> instalação de 01 par de fotocélulas com 35,00m de cabo 0,75 mm <sup>2</sup> /750V(item 04) ; 01 sinalizador de entrada e saída de veículos-RT23 com duas lâmpadas incandescente de 40 W/127V	Serviço	01		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNIT./ MENSAL.	VL. TOTAL
	com funcionamento intermitente (item 05) e o que houver.				
8	Acesso ao estacionamento pela Av. Sete de Setembro esquina com a Rua Visconde de Porto Alegre – 01 (um) Portão de gradil, duas folhas, medindo 1,80m cada folha, com gonzo e tranca quebrada	Serviço	01		
9	<b>Portas de vidro temperado de 8mm</b> , acabamento refletido, sendo: <b>Biblioteca do CDI:</b> (01) Porta com duas folhas medindo 0,80 x 2,16 m cada; puxadores inox em cada folha com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura inox; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas (mola hidráulica de piso para porta de vidro com problema, necessita substituição-Original é da Marca Dorma, Modelo BTS 75V); <b>Sala dos Doutores – CDI:</b> (01) Porta de uma folha medindo 0,90 x 2,16 m; puxador inox com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso; (01) fechadura inox, necessitando de regulagem;				
10	Portão automático deslizante de ferro da Rua Visconde de Porto Alegre (Garagem do Ônibus Rodoviário), em chapa de ferro, medindo 6,75 x 3,00 m – instalação do nº 02 e troca dos trilhos e ferrolho;				
11	<b>Portão automático deslizante da Rua Duque de Caxias, em ferro, medindo 3,60 x 1,80m e instalação do equipamento dos itens 04 e 05.</b>				
12	<b>Troca dos puxadores, ferrolhos, fechaduras, molas e ferragens das portas de vidros:</b> <b>Biblioteca do CDI:</b> (04) Portas com duas folhas medindo 0,80 x 2,16 m cada; puxadores inox em cada folha com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura inox; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas; <b>Auditório do CDI:</b> (02) Portas externas e (01) Porta interna com duas folhas medindo 0,70 x 2,16 m cada; puxadores inox em cada folha com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura inox; ferrolho de fixação superior e inferior				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNIT./ MENSAL.	VL. TOTAL
	<p>em uma das folhas;</p> <p><b>Sala dos Doutores – CDI:</b> (01) Porta de uma folha medindo 0,90 x 2,16 m; puxador inox com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso; (01) fechadura inox;</p> <p><b>Sala VIP:</b> - (01) Porta de duas folhas medindo 0,82 x 2,16 m cada; puxadores com 30 cm de comprimento(não é inox); (01) fechadura; ferrolho de fixação inferior em uma das folhas; - (01) Porta de duas folhas medindo 0,995 x 2,16 m; puxadores com 30 cm de comprimento (não é inox); (01) fechadura; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas; - (01) Porta de uma folha medindo 0,975 x 2,16 m; puxador com 30 cm(não é inox); (01) fechadura;</p> <p><b>Entrada principal de funcionários acesso pela Rua Sete de Setembro: (01) Porta de duas folhas medindo 0,945 x 2,16 m cada; puxadores inox com 37,5 cm de comprimento; (01) mola de piso; (01) fechadura; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas;</b></p>				
13	<p><b>12.17 Portão automático deslizante de 02 folhas medindo 1,30 x 2,56 m, motor 01</b> Motorreductor deslizante super flash; monofásico; tensão: 220V; potência: ½ CV; velocidade: 26 m/min; ciclo/hora: 100; 01 capacitor 20 micro-farad/250V; 01 central eletrônica 220V; 02 controles remotos 433 MHz; Marca Pecilin, ambos os motores; (Entrada Visconde de Porto Alegre), <b>com 02 lances de ferro (barras) da Rua Visconde de Porto Alegre</b>, o sistema eletromecânico de automação marca Pecilin; 04 Cremalheiras nylon; Base de Concreto; fiação e eletrodutos;</p> <p><b>12.18 Portão automático deslizante de ferro da Rua Visconde de Porto Alegre (Garagem do Ônibus Rodoviário), em chapa de ferro, medindo 6,75 x 3,00 m e item nº 02 que deverá ser instalado nele;</b></p> <p><b>12.19 Portão automático deslizante da Rua Duque de Caxias, em ferro, e manutenção dos equipamentos que forem ofertados no item 4 e 5 da especificação;</b></p> <p><b>12.20 Portão elevado automático basculante de alumínio do Pátio interno</b></p>	Serviço	12 meses		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNIT./ MENSAL.	VL. TOTAL
	<p><b>estacionamento dos professores e/ou almoxarifado, medindo 3,08 x 2,70 m, o sistema eletromecânico de automação marca PPA</b></p> <p><b>12.21 Portão do Estacionamento acesso pela Rua Visconde de Porto Alegre-Motor Pecinin.</b></p> <p><b>12.22 Portão do CDI de alumínio, mecânico, em trilho, medindo 2,95 x 2,60 m;</b></p> <p><b>12.23 Portão do CDI sanfonado em perfil metálico, trilho inferior e superior, medindo 2,40 x 2,25 m;</b></p> <p><b>12.24 Porta automática de enrolar do Almoxarifado, com os dois sistemas eletromecânicos de automação marca RIB contém: 02 Motorreduzores ¼ CV/220V/RIB; 02 Centrais Eletrônicas 220V/RIB; 02 Capacitores 12 microfarad/250V; 02 Botões elétricos abre e fecha; fiação elétrica;</b></p> <p><b>12.25 Portas de enrolar mecânicas chapeadas sendo: (01) Depósito da GAM; (01) Entrada principal do Almoxarifado; (01) Lanchonete com três lances;</b></p> <p><b>12.26 Portas de enrolar trançadas sendo: (02) Laboratório de Motores; (01) Laboratório de Soldas;</b></p> <p><b>12.27 Portas de vidro temperado de 8mm, acabamento refletido, sendo:</b></p> <p><b>12.27.1 Biblioteca do CDI: (04) Portas com duas folhas medindo 0,80 x 2,16 m cada; puxadores inox em cada folha com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura inox; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas;</b></p> <p><b>12.27.2 Auditório do CDI: (02) Portas externas e (01) Porta interna com duas folhas medindo 0,70 x 2,16 m cada; puxadores inox em cada folha com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura inox; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas;</b></p> <p><b>12.27.3 Sala dos Doutores – CDI: (01) Porta de uma folha medindo 0,90 x 2,16 m; puxador inox com 50 cm de comprimento; (01) mola de piso; (01) fechadura inox;</b></p> <p><b>12.27.4 Sala VIP:</b></p> <p>- (01) Porta de duas folhas medindo 0,82 x 2,16 m cada; puxadores com 30 cm de</p>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNIT./ MENSAL.	VL. TOTAL
	<p>comprimento(não é inox); (01) fechadura; ferrolho de fixação inferior em uma das folhas;</p> <p>- (01) Porta de duas folhas medindo 0,995 x 2,16 m; puxadores com 30 cm de comprimento (não é inox); (01) fechadura; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas;</p> <p>- (01) Porta de uma folha medindo 0,975 x 2,16 m; puxador com 30 cm(não é inox); (01) fechadura;</p> <p><b>12.27.5 Entrada principal de funcionários acesso pela Rua Sete de Setembro: (01) Porta de duas folhas medindo 0,945 x 2,16 m cada; puxadores inox com 37,5 cm de comprimento; (01) mola de piso; (01) fechadura; ferrolho de fixação superior e inferior em uma das folhas;</b></p> <p><b>12.27.6 Entrada/Saída dos alunos acesso pela Rua Visconde de Porto Alegre: (01) Porta de correr, sendo, fixo com 0,90 x 2,19 m e móvel com 0,95 x 2,19 m; (01) fechadura/puxador inox; trilho na parte inferior com 0,90 m; guia na parte superior com 1,85 m;</b></p> <p><b>12.27.7 Recepção da Diretoria Geral: (01) Porta de duas folhas medindo 0,70 x 2,16 m cada; puxadores inox na forma de cilindro; (01) mola de piso em cada folha; (01) fechadura; ferrolho de fixação inferior em uma das folhas;</b></p> <p><b>12.28 Portões do Ginásio de Esporte – Portões internos:</b></p> <p>- (02) Portões de requadro de trilho superior de correr medindo 2,10 x 2,60 m (Saída de emergência ginásio);</p> <p>- (02) Portões de gradil de trilho inferior barra chata de correr, com duas roldanas com suporte de 3” medindo 2,10 x 2,70 m (entrada da quadra do ginásio);</p> <p>- (01) Portão de gradil de trilho inferior barra chata de correr, com duas roldanas com suporte de 3” medindo 4,70 x 2,75 m (saída da quadra do ginásio para Rua Visconde de Porto Alegre);</p> <p>- (03) Portão de gradil barra chata de abrir (dobradiça vai-vem), com duas folhas, cada</p>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNIT./ MENSAL.	VL. TOTAL
	<p>folha medindo 1,00 x 2,55 m (entrada do ginásio);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- (02) Portões barra chata, de requadro, com duas roldanas , de trilho superior de correr medindo 1,60 x 2,10m, (entrada para quadra ginásio);</li><li>- (01) Portões barra chata, de requadro, com duas roldanas , de trilho superior de correr medindo 2,50 x 2,10m, (entrada para quadra ginásio);</li><li>- (02) Portões barra chata, de requadro, com três gonzo, medindo 1,35 x 2,00m, (entrada para academia);</li><li>- (01) Portões barra chata, de requadro, com duas roldanas , de trilho superior de correr medindo 2,90 x 2,10m, (entrada para quadra ginásio);</li></ul> <p><b>12.29 Portão em chapa metálica</b> acesso pela Rua Ajuricaba, medindo 6,00 x 5,00 m;</p> <p><b>12.30 Fechadura elétrica das portas de acesso à recepção da portaria Principal com acionamento elétrico;</b></p> <p><b>12.31</b> Cancela para controle de acesso (Duque de Caxias) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Cancela Automática Linear Modelo Selecta Fly Univeral, Proter;</li><li>b) Modelo especial para baixo e médio fluxo;</li><li>c) Opções de barreiras com 2,50m a 4,00m;</li><li>d) Motor Elétrico: Potência 1/2 HP, Tensão 220 V;</li><li>e) Placa Eletrônica Bivolt CP-4000, Peccinin;</li><li>f) Receptor de frequência 433 MHz, JFL;</li><li>g) Controle remoto 433 MHz – 02 peças;</li><li>h) Corrêa e Polia com canal em “ V “;</li><li>i) Porta de acesso dianteira para facilitar a manutenção;</li><li>j) Velocidade de abertura de 1,5 seg;</li><li>l) Entrada de fotocélula, botoeira e sinalizador;</li><li>m) Barreira com adesivos refletivos de segurança;</li></ul>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**  
**CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	VL UNIT./ MENSAL.	VL. TOTAL
	<p>n) Ciclos/ Hora = 180.</p> <p><b>12.32 Portões de Ferro:</b></p> <p><b>12.32.1</b> Entrada e Saída de alunos acesso pela Rua Duque de Caxias (gaiola) – 01 (um) Portão de gradil de correr medindo 2,89 x 2,80m, com trilho inferior e guia superior medindo 5,90m.</p> <p><b>12.32.2</b> Acesso ao estacionamento pela Av. Sete de Setembro esquina com a Rua Duque de Caxias – 01 (um) Portão de gradil, duas folhas, medindo 1,80m cada folha;</p> <p><b>12.32.3</b> Acesso a Entrada Principal pela Av. Sete de Setembro – 01 (um) Portão de gradil, duas folhas, medindo 1,00m cada folha;</p> <p><b>12.32.4</b> Acesso ao estacionamento pela Av. Sete de Setembro esquina com a Rua Visconde de Porto Alegre – 01 (um) Portão de gradil, duas folhas, medindo 1,80m cada folha;</p> <p><b>12.32.5</b> Acesso à Cantina – 01 (um) Portão de gradil de correr medindo 3,56 x 2,58m, com trilho inferior e guia superior;</p> <p><b>12.32.6</b> Acesso ao Prédio das Artes – 01 (um) Portão em Chapa Metálica, duas folhas, medindo 0,68 x 2,05m cada;</p> <p><b>12.32.7</b> Acesso ao corredor da Visconde parte inferior próximo a Suíte – 01 (um) Portão de ferro trançado, uma folha, medindo 1,40 x 2,00m;</p> <p><b>12.32.8</b> Acesso ao Restaurante – 01 (um) Portão em Barra, uma folha, medindo 0,90 x 1,84m;</p> <p><b>12.32.9</b> Acesso ao Museu Moacir Andrade pela Rua Visconde de Porto Alegre – 01 (um) Portão em Chapa Metálica, uma folha, medindo 1,00 x 2,20m com fechadura e chave.</p>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO - GAM**

---